



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Educacional Sobralense (IES)		
EMENTA: Credencia o Instituto Educacional Sobralense (IES), no município de Sobral, e reconhece o curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2019.		
RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
SPU Nº: 2253486/2016	PARECER: 1027/2016	APROVADO EM: 19.10.2016

I – RELATÓRIO

Raíssa Sousa de Lima, diretora pedagógica do Instituto Educacional Sobralense (IES), instituição situada na Rua Jornalista Deolindo Barreto, 439, Bairro Centro, CEP: 62.011-172, na cidade de Sobral, e mantida pelo Instituto Sobralense Ltda - ME, por intermédio do processo nº 2253486/2016, solicita deste egrégio Conselho Estadual de Educação (CEC) o credenciamento do referido Instituto e o reconhecimento do Curso de Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Instituto Educacional Sobralense (IES) instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 22.992.178/0001-07, apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

- ofício encaminhado à Presidência deste Conselho;
- comprovação da habilitação da diretora pedagógica e da secretária escolar;
- Termos de Convênios firmados com hospital e clínica para a realização de estágio;
- Ata de aprovação do Regimento Escolar;
- corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Projeto Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- Termo Declaratório emitido pelo mantenedor da IES.

Raíssa Sousa de Moraes é graduada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 15m1101080, e Gabriela Paula Gomes Sampaio é graduada em Enfermagem e é a responsável pela coordenação do curso. Responde pela secretaria escolar Maria Gleiciane de Oliveira Regino, Registro nº 268107 – SENAC.

Em 12 de maio de 2016, a professora Maria Célia de Freitas, docente da Universidade Estadual do Ceará (UECE) fora designada para realizar avaliação *in loco* do Instituto. Após sua visita, emitiu relatório circunstanciado recomendando a reorganização



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1027/2016

dos conteúdos curriculares nos Módulos I; II e III. A Instituição acatou as recomendações da especialista avaliadora apresentando nova matriz curricular, e novo relatório fora emitido comprovando a efetivação do que havia sido recomendado.

O Projeto Pedagógico apresentado originalmente não foi postado conforme a Resolução CEE nº 395/2005. A IES, após diligência, realizou todas as alterações necessárias, comprovando em 13 de outubro de 2016, ao anexar o novo Projeto Pedagógico ao processo em apreço.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996. Está organizado em 115 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação da Escola, Finalidades e Objetivos; da Organização Administrativa - Pedagógica; Do Regime Escolar, Do Regime Didático e Das Normas de Convivência Social e Das Disposições Gerais e Transitórias. O Plano de Curso apresentado está conforme a legislação vigente.

Matriz Curricular

Módulo I		
Disciplinas	Horas Prática	Total de Horas
Fundamentos da Enfermagem I	0	80
Ética e Responsabilidade Social	0	40
Farmacologia	0	80
Promoção e Biossegurança	20	20
Anatomia e Fisiologia Humana	40	40
Primeiros Socorros	20	40
Microbiologia e Parasitologia	20	20
Nutrição e Saúde	10	30
Subtotal	110	350
Total de horas/aulas do Módulo I	460	

Módulo II		
Disciplinas	Horas Prática	Total de Horas
Fundamentos da Enfermagem II	40	40
Enfermagem Aplicada a Saúde Pública	40	40
Saúde da Família	20	60

Assinatura
pág. 2/5



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1027/2016

Disciplinas	Horas Prática	Total de Horas
Enfermagem em Saúde Mental	20	60
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	10	30
Enfermagem em Saúde da Mulher	20	60
Enfermagem Cirúrgica e Central de Matérias	30	30
Subtotal	180	320
Total de horas/aulas do Módulo II	500	

Módulo III		
Disciplinas	Horas Prática	Total de Horas
Saúde do Idoso	30	10
Enfermagem em Neonatologia	20	20
Enfermagem em Urgências e Emergências	40	40
Enfermagem na UTI	20	20
Gestão de Processos do Trabalho de Enfermagem	20	20
Subtotal	130	110
Estágio Supervisionado	600	
Total de horas/aulas do Módulo II	840	
Total Geral	1800	

De acordo com o que consta no Plano de Curso, para cumprimento do estágio supervisionado, a instituição celebrou convênio com o Hospital Dr. Estevam Ponte Ltda e a Nossa Clínica Sobral Ltda - ME. O estágio será obrigatório e orientado por de Michelangela Andreia de Oliveira, bacharel em Enfermagem pelo Instituto Superior de Teologia, com a devida autorização temporária nº 01314/2016.

O corpo docente desse Instituto é formado por dez professores, um licenciado e os demais graduados em Enfermagem, sendo oito especialistas (pós-graduação *lato sensu*), todos com autorização temporária, concedida pela 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

Avaliação do Curso Técnico em Enfermagem:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1027/2016

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Ótima
Laboratório (s)	Ótimo
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

Segundo a professora avaliadora:

- o curso visitado tem infraestrutura adequada para comportar mais de 35 alunos em sala de aula. As salas de aula e de estudo são amplas, confortáveis, iluminadas e ventiladas (ar condicionado);

- o corpo docente é composto por profissionais com experiência e com autorização da 6ª CREDE. O coordenador tem especialização e dedica vinte horas semanais para acompanhar o desenvolvimento do curso;

- o material de laboratório, para a prática, encontra-se em condições de conservação para estudo das boas práticas; é de boa qualidade e quantidade. Existe, ainda, o laboratório de informática com quinze computadores;

- a biblioteca tem quantitativo de livro para estudo e pesquisa em quantidade suficiente (dois exemplares para cada dez alunos). Há espaço para consultas e estudo no local;

- as instituições conveniadas para o desenvolvimento dos estágios curriculares têm condições de prática de campo com boa qualidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente pleito, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto nº 5154/2004, à Resolução CNE/CEB nº 06/2012 e à Resolução CEE nº 413/2006.

III – VOTO DA RELATORA



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1027/2016

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Profissional e Superior/CEE, Rosângela Maria Rolim Coelho, e o relatório da avaliadora, Professora Maria Célia de Freitas, voto favoravelmente pelo credenciamento do Instituto Educacional Sobralense (IES), no município de Sobral, e pelo reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2019.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

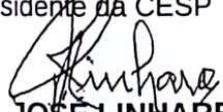
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 19 de outubro de 2016.


MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Relatora


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


Pe. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE